



**ATA DA 1740ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quadragésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. José Manoel Gatto dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 19218/15-13 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-10-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, por demanda, para as motocicletas pertencentes à frota da Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em [REDACTED]; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 50917/15-41, que tratou de aprovar o ajuste contábil de **94 (noventa e quatro) itens do Almojarifado**, sendo: **a) R\$ 8.931,90** - sobras (diferença a maior no físico em relação ao contábil); **b) R\$ - 8.678,00** - faltas (diferença a menor no físico em relação ao contábil), apontados no Relatório da Comissão de Inventário, designada pela Resolução DP Nº 92.2015, de 19-10-2014, o assunto foi retirado de pauta para complementação de informações; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 38282/13-60,



considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-07-2015, pelo não cumprimento do artigo 16 e com fulcro no § 2 do artigo 20, ambos da Portaria SEP nº 111, de 07-08-2013, **decidiu** solicitar à ANTAQ o cancelamento do certificado de Operador Portuário da empresa **TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.**; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 1997/14-01 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03-12-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/43.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços, visando a caracterização dos sedimentos dos berços de atracação, suas áreas de acesso e canal de navegação do Porto Organizado de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 60 (sessenta) dias, passando o valor global do contrato dos atuais **R\$ 1.987.363,00** (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais) para **R\$ 1.955.396,18** (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), representando uma diminuição de **R\$ 69.940,48** (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) do recurso atualmente alocado para análises laboratoriais, 3,52% do valor contratual, bem como, o acréscimo de **R\$ 37.973,66** (trinta e sete mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 1,91% do valor contratual, para que haja disponibilização dos quantitativos e respectivos recursos necessários para a mão-de-obra e atividades de campo, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 32352/12-40, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-12-2015, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/78.2015, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO - TGL.**, objetivando assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de Acesso e Tubovias do Terminal para Granéis Líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 04 (quatro) meses, com acréscimo de **R\$ 728.818,23** (setecentos e vinte e oito mil e



oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) ao valor contratual inicial, passando o valor global do contrato dos atuais **R\$ 7.804.396,74** (sete milhões e oitocentos e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 8.533.214,97** (oito milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), para adequação dos quantitativos existentes, conforme planilha revisada, sendo 14,53% referentes a acréscimos e 5,19% de decréscimos de quantitativos/itens excluídos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 49190/15-77 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-10-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 28 (vinte e oito) Access Points para infraestrutura de rede sem fio em diversos prédios da CODESP, no valor global estimado em [REDACTED]; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 47317/14-14, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/64.2014, celebrado com a **PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte e assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva na Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) modelo HIPATH 4000 e sua unidade remota e em outras 7 (sete) centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) modelo HIPATH 3550, marcas Siemens com fornecimento e reposição de toda e qualquer peça, parte ou componente necessário, incluindo as instalações e atualizações de seus softwares de gerenciamento, programação e tarifação, a fim de alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Gestão do Contrato, passando a gestão da Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTIC/Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura – GESIN para a Superintendência de Execução de Obras – SUEXO/Gerência de Utilidades – GEUTI, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 47280/15-97 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-11-2015, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **ESCOLA SAY IDIOMAS**, objetivando a concessão de descontos de 30% (trinta



por cento) nas mensalidades escolares aos funcionários, ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, sem desconto em folha, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 46322/15-08 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09-11-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de bobina 57x360m para utilização nos Relógios de Ponto nas áreas da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com entrega conforme a demanda, no valor global estimado em [REDACTED]; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 50231/15-50, que tratou de autorizar a baixa contábil dos **11.093 itens** listados no relatório da Gerência de Contabilidade, pertencentes à CODESP, correspondentes a 0,072% do valor total de bens transferidos da União, em setembro de 1991, quando da extinção da PORTOBRÁS, no valor residual de **R\$ 79.951,52** (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), o assunto foi retirado de pauta para complementação de informações; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 31949/10-13, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-11-2015, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o **Aditamento** ao Contrato DP/46.2011, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços condominiais de manutenção elétrica e eletromecânica nas edificações, nos sistemas de iluminação externa e sinalização semafórica das áreas comuns do Porto Organizado sob responsabilidade da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 4.159.161,78** (quatro milhões e cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), composto pelo valor contratual de **R\$ 3.200.500,95** (três milhões e duzentos mil e quinhentos reais e noventa e cinco centavos) mais o valor de reajuste estimado de **R\$ 958.660,83** (novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), conforme cláusulas contratuais, a ser confirmado quando da publicação do índice de inflação, mantendo-se inalteradas



todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determina, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 36873/14-56, a Diretoria Executiva deliberou por manter a data de implantação do Regulamento Interno de Pessoal, conforme Decisão Direxe nº 421.2015. Sem mais assuntos a tratar, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 50525/15-91, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de novembro de 2015, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 1997, com os respectivos valores estimados e classificados como possível; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 50889/15-15, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/111.2015**, na qual o Conselheiro João de Andrade recomenda à Diretoria Executiva, que melhore a forma como são realizadas as negociações dos contratos, revendo e analisando com cuidado suas cláusulas de reajuste, antes da assinatura, tendo como base a legislação vigente, podendo assim, renegociar e reduzir ao máximo seus custos para a Companhia; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 50895/15-18, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/117.2015**, na qual o Conselheiro João de Andrade informou ao Colegiado, com referência à Norma de Aplicação do Plano de Empregados, Carreira e Salários – PECS, em seu item: 8.5, que diz: “O provimento para função de confiança de Encarregado – ENC, será efetivado por Auxiliar Portuário – AP, Guarda Portuário - GP ou Técnico Portuário – TP”, que existem funcionários que estão classificados em nível “Especialista Portuário – EP”, que foram enquadrados como “Encarregado – ENC”, e de acordo com o item da norma acima citado está bem claro onde diz que **“SERÁ”** efetivado por Auxiliar Portuário - AP, Guarda Portuário -GP ou Técnico Portuário - TP. Assim, em não havendo outro dispositivo que permita tal enquadramento, o Conselheiro solicitou que a Diretoria Executiva corrija tal erro, evitando danos judiciais futuros, e, até que os diretores respondam ações no Ministério Público Federal, como o já existente, proveniente do Ofício nº 5113/2015-MP-PJCS-PP/Inquérito Civil



nº 14.0426.0004904/2015-4, sendo que a Diretoria Executiva avaliará o assunto; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 50896/15-72, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/118.2015**, na qual o Conselheiro João de Andrade recomendou que a Diretoria Executiva ajuste formalmente a estrutura organizacional que foi aprovada na reunião 485ª do Conselho de Administração, especificamente na estrutura da Diretoria da Presidência, onde foi aprovada a nomenclatura “Assessoria de Relações Institucionais”, sendo que na intranet está registrado como “ASCCP – Assessoria do Complexo Cultural do Porto de Santos”, e, na nomenclatura “Assessoria Técnica”, que esta registrada na Intranet como “Assessoria”, por entender que o que foi aprovado neste Colegiado deve ser respeitado, e, caso tenha sido realizadas modificações na estrutura organizacional após aprovação, deverá ser apreciado por este Colegiado, sendo que a Diretoria Executiva avaliará o assunto; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 50897/15-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/119.2015**, na qual o Conselheiro João de Andrade deixou registrado os seguintes fatos, com referência a contratação da Empresa CAST INFORMÁTICA, para suporte e manutenção do SAP para o ano de 2015 e 2016 (processos 14.606/12-84 e 76691/14-54): a) Recebeu informações de que houve favorecimento para contratação da empresa vencedora, tendo em vista, verificado que no processo **não existe** visita técnica aos locais e ao parque de serviços que estão relacionados na concorrência. Porém, o ex-gerente da área foi visto com o vencedor do certame e representante da empresa CAST INFORMÁTICA, visitando estes locais. (Esta ocorrência poderá ser verificada através das câmeras de monitoramento que existe na empresa). O certame ocorreu no dia 06/08/2015; b) Recebeu informações que o serviço de implantação do SAP foi entregue na CODESP e diversos gestores receberam registrando ressalvas. (O que significa que o serviço não foi entregue por completo); c) Recebeu informações de que as diversas ressalvas constam nesse novo contrato, como se fossem novos serviços, significando que a CODESP vai pagar duas vezes. (comparar o objeto, descritivos de serviços/módulos nos dois contratos); e, d) Solicitou cópia de todo o processo e verificou que na folha nº 100 existe despachos com datas visivelmente modificadas, onde a data do primeiro despacho é 21/09/2015, e, na sequência diversas datas foram rasuradas/modificadas para o dia 18/09/2015. (Pode





significar que perderam prazo, onde a CODESP ficaria sem os serviços, por isso alteraram as datas). Diante de todos os esclarecimentos registrados sobre o tema, o Conselheiro João de Andrade, recomenda que a Diretoria Executiva, verifique se existe consistência nas informações prestadas anteriormente, e, em caso positivo, tome as providências cabíveis, o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, legou que este assunto já está em andamento na Auditoria; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 50076/15-07, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios sobre o pagamento de adicional de risco, referentes ao mês de outubro de 2015; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 23643/15-44, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI à **Súmula CONFIS/224.2015**, de 23-10-2015, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento da Carta DF-CONFIS/052.2015, em atendimento à Súmula CONFIS/110.2015, e solicita quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 75826/14-46, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI à **Súmula CONFIS/228.2015**, de 29-10-2015, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento da Carta DF-CONFIS/055.2015, em atendimento à Súmula CONFIS/195.2015, de 01/09/2015, e solicita informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com Libra; **IV.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 50751/15-90, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – outubro/2015 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2015 (realizado até outubro e previsto de novembro a dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2015 (realizado até outubro e previsto de novembro a dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2015 (executado até outubro), que serão encaminhados ao CONSAD e CONFIS; **IV.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 51002/15-06, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/080.2015 e DIAFI-CONFIS/081.2015**, que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial. A seguir, sem assuntos a tratar no item



**V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Celino Fonseca  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Francisco José Adriano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Operações Logísticas**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

José Manoel Gatto dos Santos  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**